

*Indicação encaminhada
da traheis do of.
528/2024*

Indicação 11/2024

Exmo. Sr. Presidente:

GINEVRA DA SILVEIRA (PSB) vereadora com assento nesta Casa Legislativa, amparada pelo art. 189 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Candelária, indica à Vossa Excelência no sentido de que seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Nestor Rubem Ellwanger a presente INDICAÇÃO:

- seja concedida a isenção de IPTU para casas atingidas pelas enchentes de 30 de abril de 2024.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, senhores (as) Vereadores (as):

As fortes chuvas que atingiram o Rio Grande do Sul, em particular em Candelária, fizeram o governo municipal decretar estado de calamidade pública.

Infelizmente muitas pessoas tiveram suas casas totalmente inundadas e devastadas pela enchente, motivo pelo qual encaminhamos esta indicação ao Poder Executivo visando aliviar o ônus financeiro sobre os moradores que enfrentaram os prejuízos das inundações.

Ao oferecer a isenção de impostos, o município incentiva os proprietários de imóveis a reconstruírem suas propriedades o mais rápido possível, contribuindo para recuperação das áreas afetadas.

Desta forma, na certeza da prudente análise pelo Poder Executivo Municipal, sempre sensível ao interesse dos munícipes, e tendo em vista a importância do pedido em tela, apresento esta indicação.


GINEVRA DA SILVEIRA
Vereadora PSB

Candelária, 24 de junho de 2024.

RECEBIDO
24 / 06 / 2024
CÂMARA DE VEREADORES
15H45m

Isabel Cristina Rehbein
Assessora Legislativa